



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº: 2021.72547

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2022

HORÁRIO: 09h30m (Horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 926668

PREGOEIRO: JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência de Referência nº 007/2021/SGEL/ALMT (Anexo I do Edital).

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor no sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. que se encontrem sob falência;

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

4.3.8. Que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, que estejam punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com a ALMT, bem como as que se encontrem impedidos de licitar, na forma do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.3.9. Das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à **ALMT**, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.



4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total **ou** percentual de desconto (se for o caso);

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1. Não serão aceitas as descrições que contenham somente: “IDEM AO EDITAL”, OU “CONFORME O EDITAL”, OU “OUTRAS DESTE GÊNERO”.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deve ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor ofertado em relação ao preço de referência, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o valor estimado de contratação ou cujo preço seja manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços usuais de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá solicitar que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção

de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, dentre outros, aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3.Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477>);

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar

se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica (níveis I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica), conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade do documento digital ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio dos documentos originais não-digitais ou por cópia autenticada.

9.4.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL – ALMT, situada na Avenida André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, Cuiabá-MT – Tel.: (65) 3313-6410.**

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) Federal: A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;
- d) Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade fiscal estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante;



- f) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede ou domicílio da licitante;
- g) Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade fiscal municipal – Fazenda Municipal e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes no município onde a licitante tenha sede ou domicílio;

9.9.3. Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.9.4. Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.9.5. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico - Financeira:

9.10.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando



encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do índice IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir (caso **não** se trate de licitante regularmente enquadrada como ME ou EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9.10.3. Declaração anual de rendimentos/imposto de renda (caso se trate de licitante regularmente enquadrada como ME ou EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

9.10.3.1. A licitante, enquadrada como ME/EPP, que apresentar os demonstrativos contábeis descritos no item 9.10.2 fica dispensada da apresentação da declaração anual de rendimentos.

9.10.4 A comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, será constatada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Para fins de atendimento do item 9.10 deste edital, os documentos mencionados deverão ser apresentados da seguinte forma:

9.10.6.1. Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

9.10.6.2. Publicados em Diário Oficial;

9.10.6.3. Publicados em jornal de grande circulação;

9.10.6.4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.10.6.5. Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):

9.10.6.6. Extraídos do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.10.6.7. Sociedade criada no exercício em curso:

9.10.6.8. Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

9.10.6.9. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, na seguinte forma:



- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

9.10.7. O balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício (DRE), o balanço de abertura, bem como o documento referido no item 9.10.4, a serem apresentados, conforme o caso, deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por profissional de contabilidade legalmente habilitado no CRC.

9.10.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica (Art. 30, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha efetuado, satisfatoriamente, o fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o da presente licitação.

9.11.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.11.1.2. Os atestados apresentados somente serão aceitos se expedidos após a conclusão do contrato.

9.11.1.3. Será admitido o somatório de atestados de períodos concomitantes.

9.11.1.4. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.



9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 . DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A Adesão de outros órgãos da Administração Pública, Estadual e Municipal a ata registro de preços somente poderá ser feita mediante previa autorização por escrito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14.6. A Adesão deverá ser de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005 – AL/MT, publicada no DOE/MT nº 26193 de 16 de dezembro de 2013, pg. 23.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de empenho/Carta contrato/Autorização).

15.1.1 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da data de sua assinatura.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinar o Temo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.4.1. Nos casos estabelecidos em lei, será admitida a prorrogação, desde que prevista tal possibilidade no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DOS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

16.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato anexos a este Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de contrato, anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas estabelecidas, sem prejuízo do estabelecido no Termo de Referência e Contrato:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa, na forma prevista neste instrumento e no contrato;

18.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.5. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

18.2. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a CONTRATADA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

18.2.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

18.2.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

18.3. O licitante vencedor que desatender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido, ficará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.



18.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa e/ou judicialmente.

18.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

18.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser feitos por forma eletrônica, pelo email **sgel@al.mt.gov.br** ou por petição dirigida e protocolada no setor de protocolo geral do Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (endereço constante no rodapé).

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, que implique no retardamento da execução do certame, poderá ensejar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação, pela autoridade competente, da pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. Poderá ocorrer, após encerramento da etapa de lances, a solicitação de amostras ou prova de conceito, somente da primeira colocada provisória, sendo informada a data de sessão da análise da amostra ou prova de conceito, e será facultado às demais licitantes o acompanhamento da análise de amostra ou prova de conceito da primeira colocada provisória.

20.6.1. Caso a primeira colocada provisória não seja aprovada na análise de amostra ou prova de conceito, conceder-se-á o mesmo prazo para a segunda colocada provisoriamente e assim sucessivamente.

20.6.2. Na prova de amostrar deverá ser observado o procedimento constante do termo de referência.



20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

20.13. Os interessados deverão, em todos os casos, observar os canais adequados de comunicação disponibilizados pela ALMT durante a licitação, a vigência da ata de registro de preços e a execução do contrato.

21. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

21.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo Padrão de Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) ANEXO IV – Minuta Contratual



Cuiabá - MT, 22 de março de 2022.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial - ALMT



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 007/2021/SGEL/ALMT

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. O presente termo de referência foi construído com base nas informações apresentadas no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2021/AP-SAP** elaborado pela equipe da Secretaria de Administração e Patrimônio, carreado aos autos às fls. 23/53.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cristiane Alves de Souza

Matricula: 43.225

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade: **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO.**

4.1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, o qual aduz que: ***“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.***

“É preferível que seja realizada a formação de registro de preços, conforme prescreve o art. 15, II da Lei nº 8.666/93, visto que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços.

Além disso, tal medida permitiria a otimização do espaço disponível, já que a compra de todos os materiais demandaria um espaço físico elevado se a aquisição se desse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso nas dependências desta Casa de Leis. Por tais razões, mostra-se pertinente e eficaz a



adoção do Sistema de Registro de Preços, pois apesar de quantificados os itens, bem como a necessidade da aquisição, será prudente garantir à Administração a discricionariedade quanto a oportunidade e conveniência do fornecimento total ou parcial destes objetos". Justificativa extraída item 4.3 do ETP nº 001/2021/AP-SAP.

4.1.2. O tipo de licitação é o MENOR PREÇO POR GRUPO, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens.

4.1.2.1. O fornecedor deverá informar em sua proposta marca, modelo e quando for o caso, a data de validade dos produtos, que deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos.

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. A justificativa quanto a necessidade da aquisição, bem como menção de marca de referência e da estimativa das quantidades, vide respectivamente nos itens 3 e 6 do Estudo Técnico Preliminar.

5.1.1. *"Em que pese à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar nº 001/2020/AP-SAP**, bem como **Estudo Técnico Preliminar nº 010/2020/AP-SAP**, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Salienta-se que os referidos estudos não tratavam de materiais específicos do Programa Ambientação, assim, o presente processo contempla itens, cuja especificidade é exclusiva do referido setor, sendo condição de trabalho, para o pleno funcionamento e continuidade dos serviços desenvolvidos."* Extraído do item 3.4 do Estudo Técnico Preliminar, fls. 25.

5.1.2. *"Além disso, considerando o encerramento dos Contratos nº 077/2019, 078/2019 e 079/2019/SCCC/ALMT, por ordem do Gerente de Materiais e Patrimônio, conforme a **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 0183/SAP/2020**, acostado às fls. 04/05, houve a solicitação da aquisição dos itens 08/17, os quais não estão inclusos nos estudos supracitados, em razão da demanda ser posterior a elaboração dos mesmos. Da mesma maneira, houve o acréscimo dos itens 01/07, em razão do **MEMORANDO Nº 172/2020/SIMP**, da Superintendência do Instituto Memória do Poder Legislativo e **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025/2020/COPA/SAP** da Copa Central desta Casa de Leis, acostados às fls. 02/03, respectivamente."* Extraído do item 3.4.1 do Estudo Técnico Preliminar, fls. 25.

5.1.3. Concluída a pesquisa de preços, que resultou no valor estimado dos itens para a pretendida aquisição, verificamos que em sua maioria os materiais aqui licitados apresentam valor estimado total abaixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim



passamos a análise do resultado do pregão eletrônico 01/2021/ALMT, com objeto similar, cujo o tipo de licitação fora menor preço por item, e verificou-se que além de gerar inúmeros contratos dificultando a fiscalização, tal forma de adjudicação apresentou ainda dificuldades de recebimento dos materiais, visto que alguns dos itens foram fracassados por não serem “interessantes” aos fornecedores e outros mesmo tendo propostas formalizadas, deixaram de ser entregues devido ao fato de que deixaram de ser atrativos quando o adjudicatário sagrou-se vencedor de poucos itens disputados no referido pregão.

- 5.1.4. Assim mesmo que a não entrega desses materiais seja apurada em processo administrativo próprio, tal fato traz prejuízos a administração, pois os setores ficam sem materiais essenciais ao desenvolvimento de suas atribuições.
- 5.1.5. Assim, a administração apta pelo agrupamento dos itens aqui licitados, justificando pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.
- 5.1.6. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.
- 5.1.7. Os itens são essenciais para o desempenho das atribuições do programa ambientação, que possuem a mesma natureza. A licitação em grupos é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contratos, foram separados em 11 grupos de acordo com a sua natureza, possibilitando que mais de uma empresa possa vir ser a vencedora do certame no mesmo segmento, o que de alguma forma amplia a concorrência.
- 5.1.8. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único



grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade.

5.1.9. A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos materiais solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame."

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

6.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão **adquiridos de acordo com a necessidade desta Casa de Leis**. A entrega das **quantidades contratadas poderá ser fracionada**, conforme solicitação da Contratante.

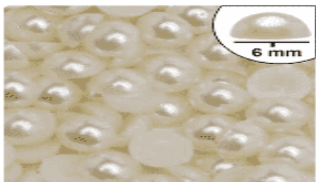
6.2. O objeto será dividido em grupos com as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANTIDADE	CÓDIGO TCE
GRUPO 1				
1	Bobina plástico bolha, medindo 1,20x100m, transparente.	RL	2	253699-4
2	Bobina de Papel Kraft, nas dimensões aproximadas de 90cmx100m, na cor natural.	RL	1	32839
3	Bloco adesivo marcador de página com até 4 cores neon COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS , tamanho aproximadamente 12,07x44,4mm. Marca Referência: (scotch). "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	1.500	327276-1
4	Bloco cubo tropical 76x76mm, COM NO MÍNIMO 450 FOLHAS , com até 5 cores, fabricação nacional. Marca Referência: (post-it, 3m) "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	1.500	246889-1
5	Bloco autoadesivo para recado medindo 38x50mm BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS , fabricação nacional. Marca Referência: (post-it, 3m) "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	1.500	194440-1
6	Fita dupla face medindo 18mmx20m em acetato, adesivo sintético. Contendo a marca do fabricante. Fabricação nacional.	UN	1.000	80266-2
7	Fitas impressas p/ isolamento de área – 70mmx200m - zebra amarela/preta.	UN	100	13886
8	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 25 mm, com capacidade para prender no mínimo 80 folhas de papel. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	CX	2.000	169474-0



9	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 32 mm, com capacidade para prender no mínimo 100 folhas de papel. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	CX	2.000	12229
10	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 41 mm, com capacidade para prender no mínimo 120 folhas de papel. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CX	2.000	196237-0
11	Cola para Isopor e E.V.A. Tipo: líquida. Composição: Acetato de polivinila e álcool. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G. Aplicação: Trabalhos manuais e artesanais.	UN	25	156805-1
12	Esponja Lixa Abrasiva. Tipo: dupla. Características: Baixa e Média abrasividade, para acabamento de trabalhos finos. Material: espuma de poliéster com lixas nas duas faces. Tamanho aproximado: 120 mm x 98mm x 13mm. Embalagem com 2 unidades. Tamanho aproximado: 6.1/2" - 165 mm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. Marca Referência: Conдор "OU DE MELHOR QUALIDADE" <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	50	17186
13	Fita. Tipo: Gomada. Material: papel Kraft. Característica: sem reforço. Cor: Marrom/Parda. Tamanho: 80 mm x 150m~165m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	RL	24	258728-9
14	Fitolho. Cor: cinza. Material: Plástico (Polipropileno). Reciclado. Tamanho P. Modelo: F-10. Aplicação: amarrações de caixas, aglomerados, papelão, isopor, ou quaisquer outros tipos de amarrações. ROLO COM NO MÍNIMO 1KG. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	RL	12	11869-9
15	Folha de E.V.A. Tipo: Glitter. Composição: acetato-vinila de etileno. Cor: Ouro, Vermelho, Azul, Amarelo, Pink, Rosa claro, Preto, Branco, Verde, Laranja, Prata, Marrom, Roxo e Lilás. Tamanho aproximado: 600 mm x 400 cm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	UN	250	262760-4



16	Folha de E.V.A. Tipo: lisa. Cor: Preto, Branco, Amarelo, Verde Grama, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Claro, Bege, Cinza, Marrom, Rosa Pink, Laranja, Lilás, Rosa Bebê, Azul Marinho, Verde Bandeira, Verde Bebê, Amarelo Bebê, Salmão, Vermelho, Bege Claro, Marrom Claro e Lilás Bebê. Composição: acetato-vinila de etileno. Tamanho aproximado: 600 mm x 400 cm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	UN	250	5234
17	Folha de E.V.A. Tipo: atalhada. Cor: Preto, Branco, Amarelo, Verde Grama, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Claro, Bege, Cinza, Marrom, Rosa Pink, Laranja, Lilás, Rosa Bebê, Azul Marinho, Verde Bandeira, Verde Bebê, Amarelo Bebê, Salmão, Vermelho, Bege Claro, Marrom Claro e Lilás Bebê. Composição: acetato-vinila de etileno. Tamanho aproximado: 600 mm x 400 cm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	UN	250	8411
18	Gesso. Tipo: estuque. Origem: mineral. Aspecto físico: pó. Característica: secagem rápida. Cor: branco. Aplicação: acabamento em artesanatos. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	UN	24	81627-2
19	Glitter. Material: Poliéster metalizado. Característica: Extra-fino. Cores: Azul Royal, Dourado, Prata, Verde Bandeira, Vermelho, Furta-cor. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G. Aplicação: acabamento em artesanatos.	UN	25	160893-2
20	Meia Pérola. Tipo: ABS. Material: Plástico. Cor: pérola e marfim. Tamanho: 6 mm. EMBALAGEM COM 500G. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	5	8511
	<i>Imagem ilustrativa:</i> 			
21	Papel Desenho. Material: celulose vegetal. Cor: branca. Gramatura: 200g/m2. Tamanho: A4 (210 mm x 297 mm). BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. Aplicação: desenho artísticos. Marca Referência: Canson, Cis "OU DE MELHOR QUALIDADE".	BL	10	56115
22	Papel Desenho. Material: celulose vegetal. Cor: branca. Gramatura: 300g/m2. Tamanho: A3 (240 mm x 320 mm). BLOCO COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS. Aplicação: desenho artísticos. Marca Referência: Canson, Cis "OU DE MELHOR QUALIDADE".	BL	10	425332-9
23	Plástico. Tipo: Filme. Material: PVC. Cor: Transparente. Formato: Rolo Bobina. Comprimento: 300 Metros. Largura: 28 cm. Espessura: 0,009mm.	RL	10	225562-6
GRUPO 2				
24	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm.	UN	12	427078-9



	Espessura da ponta: 0.05mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.			
25	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.1mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	133959-1
26	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.2mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	221001-0
27	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.3mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	169306-9
28	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.5mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	410272-0
29	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.8mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	422733-6
30	Lápis de Cor. Material: madeira. Cor: diversas. Formato: hexagonal. Características adicionais: lápis de cor aquarelável. Embalagem COM NO MÍNIMO 48 CORES. Aplicação: desenho artísticos. Marca Referência: Faber Castell, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE".	CX	10	329611-3
GRUPO 3				
31	Álcool etílico hidratado – líquido, no mínimo 96-GL, incolor, em frasco de 1 litro.	UN	50	171567-4
32	Desodorizador de ar – Solução tipo aerossol, em spray, diversas fragrâncias, frasco com no mínimo 360 ml, sem CFC. Marca Referência: BOM AR ou GLADE.	UN	300	375412-0
33	Protetor auricular, Tipo: Inserção. Material: espuma de poliuretano hipoalergênica moldável. Características: sem cordão, base plana, topo arredondado, descartável. Finalidade: Proteção Individual. EMBALAGEM COM 200 PARES. Marca Referência: 3M "OU DE MELHOR QUALIDADE" Imagem ilustrativa: 	CX	2	245552-8
34	Luva para Procedimentos não cirúrgicos. Material: policloreto de vinil. Superfície: lisa. Características: transparente, ambidestra, alta sensibilidade tátil, hipoalergênica. Livre de látex e talco (pó). Inodora e atóxica. Descartável. Finalidade: Proteção Individual. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Tamanhos: P, M G.	CX	100	132779-8



	Marca Referência: Dr. Luvas, Descarpack "OU DE MELHOR QUALIDADE".			
35	Respirador Classe PFF2 SL. Tipo: máscara. Característica: dobrável com válvula, descartável. Fabricada com tecidos sintéticos e filtrantes, obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória Semifacial Filtrante para Partículas). Inflamabilidade: Material não inflamável. Finalidade: Proteção Individual. Imagem ilustrativa: 	UN	350	405208-0
36	Aventais com alça e sem manga, confeccionados em PVC com forro de poliéster, medidas aproximadas 120x60cm, na Cor preta.	UN	200	407775-0
37	Pano de limpeza – Do tipo pano para chão flanelado, uso diário, 100% algodão alvejado, medidas aproximadas: 80x60cm. Cor: Branco.	UN	1000	1568
38	Pano de limpeza – Tipo pano de prato em tecido 100% algodão, medidas aproximadas: 60x50cm. Cor: Branco	UN	1000	6710
GRUPO 04				
39	Alicate Bico Meia Cana. Característica: fabricado em aço. Tamanhos: 4,5" e 5". Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. Imagem ilustrativa: 	UN	5	116310-8
40	Alicate Bico Meia Cana Curvo. Tamanho: 4,5". Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. Imagem ilustrativa: 	UN	5	16725
41	Alicate Bico Redondo. Tamanho: 4,5". Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. Imagem ilustrativa: 	UN	5	13878



42	Alicate Corte. Tipo: Diagonal. Característica: fabricado em aço. Tamanhos: 4,5" e 6". Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	282087-0
43	Alicate Universal 6". Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	33189-9
44	Ferramenta Alicate furador e aplicador para ilhós. Tipo: (2 em 1). Característica: furador e aplicador de ilhós nº54 (Diâmetro interno: 5 mm. Diâmetro externo: 8 mm. Altura: 4,5 mm). Material: forjado em aço, com cabo em metal, em PVC ou emborrachado. Aplicação: acabamento de etiquetas e trabalhos manuais e artesanais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	30766
45	Aplicador de Cola Quente. Tipo: Pistola. Características: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: pequeno (para bastão de 7 mm de espessura). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Certificado pelo Inmetro. Voltagem: 127/220 V (bivolt). Marca Referência: Tilibra "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	25	269726-2
46	Aplicador de Cola Quente. Tipo: Pistola. Característica: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: médio (para bastão de 11 mm de espessura). Certificado pelo Inmetro. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Voltagem: 127/220 v (bivolt). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Marca Referência: Tilibra "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	25	7113



47	Aplicador de Cola Quente Profissional. Tipo: Pistola. Característica: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: grande (para bastão de cola de 11 ~ 12 mm). Certificado pelo Inmetro. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Voltagem: 127/220 v (bivolt). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Marca Referência: Vonder, Tilibra, Hikari, Tramontina "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	5	258533-2
48	Arame. Tipo: Galvanizado. Espessura: 1 mm. Aplicação: Artesanato. Imagem ilustrativa: 	KG	5	69889-0
49	Arame zincado. Tipo: Galvanizado. Característica: Maleável/Macio. Bitola do arame (BWG): 16. Diâmetro Nominal: 1,65mm. ROLO COM NO MÍNIMO 1 kg. Aplicação: Artesanato.	RL	5	28298
50	Arame zincado. Tipo: Galvanizado. Característica: Maleável/Macio. Bitola do arame (BWG): 18. Diâmetro Nominal: 1,24mm. ROLO COM NO MÍNIMO 1 KG.	RL	5	413579-2
51	Cola Quente/ "Hot Melt". Tipo: refil bastão sólido transparente. Composição: Polímero de EVA e resinas taquificantes. Material: Termoplástico. Tamanho: 30 cm x 11 mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCTE	100	10425
52	Cola Quente/ "Hot Melt". Tipo: refil bastão sólido transparente. Composição: Polímero de EVA e resinas taquificantes. Material: Termoplástico. Tamanho: 30 cm x 7,5mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCTE	100	37563
GRUPO 05				
53	Base Corte. Tipo: dupla face auto regenerativa. Característica: cartonagem reforçada, com medidas em centímetros e em polegadas e marcação de graus e ângulos. Formato: A1. Tamanho aproximado: 60 cm x 90cm. Espessura: 3 mm. Material: PVC emborrachado. Aplicação: Trabalhos manuais/artesanais. Proteger móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas.	UN	5	56110
54	Base Corte. Tipo: dupla face auto regenerativa. Característica: cartonagem reforçada, com medidas em centímetros e em polegadas e marcação de graus e ângulos. Formato: A2. Tamanho aproximado: 60 cm x 45 cm. Espessura: 3 mm. Material: PVC emborrachado. Aplicação: Trabalhos manuais/artesanais. Proteger móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas.	UN	5	56111



55	Base de corte. Protege móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas. Tipo: dupla face auto regenerativa. Característica: cartonagem reforçada, com medidas em centímetros e em polegadas e marcação de graus e ângulos. Formato: A3. Tamanho aproximado: 45 cm x 30 cm. Espessura: 3 mm. Material: PVC emborrachado. Aplicação: Trabalhos manuais/ artesanais. Proteger móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas.	UN	10	56112
56	Botões. Tipo: Ilhós. Material: alumínio Tamanho: Nº 54. Diâmetro interno: 5 mm, Diâmetro externo: 8 mm, Altura: 4,5 mm). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Aplicação: acabamento de confecções manuais e artesanais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	100	257791-7
57	Pacotes de abraçadeira de nylon cinta plástica branca 3x100mm, COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS.	PCTE	10	327912-0
58	Pacotes de gancho grande para cortina, tipo pera de 35 mm, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCTE	5	93290-6
59	Perfurador Agulhão. Tipo: Ferramenta Manual. Material cabo: Madeira Material agulha: Aço Inox. Tamanho cabo: 4,8cm. Tamanho agulha: 6cm. Tamanho total: 10,8cm. Aplicação: perfuração manual de papel e demais materiais reutilizáveis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	2	56117
60	Perfurador Agulhão. Formato: Cônico. Tipo: Ferramenta Manual. Material cabo: Madeira Material agulha: Aço Inox. Tamanho cabo: 6 cm. Tamanho agulha: 6cm. Tamanho total: 12 cm. Aplicação: perfuração manual de papel e demais materiais reutilizáveis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	2	56118
61	Suporte. Formato: Triângulo. Material: latão bicromatizado. Cor: Dourado e/ou Niquelado. Tamanho/Modelos: Pequeno - 1,5 cm (L) x 2,0 cm (A). Embalagem com 100 unidades. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	10	56119



62	Suporte. Formato: Triângulo. Material: latão bicromatizado. Cor: Dourado e/ou Niquelado. Tamanho/Modelos: Médio - 1,5 cm (L) x 2,3 cm (A). Embalagem com 100 unidades. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	10	56119
63	Suporte. Formato: Triângulo. Material: latão bicromatizado. Cor: Dourado e/ou Niquelado. Tamanho/Modelos: Grande - 2,0 cm (L) x 2,8 cm (A). Embalagem com 100 unidades. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	10	56119
64	Estilete Profissional. Características: cabo emborrachado, guia metálica, lâmina reta segmentada de 18 mm, trava de segurança do tipo botão parafuso giratório. Material: plástico revestido com borracha termoplástica. Aplicação: corte de cartolinas, papelões e plásticos. Marca Referência: Starret, Thompson, Vonder "OU DE MELHOR QUALIDADE". <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	25	256496-3
65	Kit de Espátulas de pintura a óleo para paletas. Material: madeira (cabo) e aço inoxidável flexível (Lâmina). Modelos/tamanhos aproximados: 1- 22.5 cm, 2- 21 cm, 3- 20 cm, 4- 18 cm, 5- 17.5 cm. CONJUNTO COM 5 ESPÁTULAS. Aplicação: misturar e aplicar tintas em telas. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KIT	5	64935-0
66	Kit de Estilete de Precisão. Característica: CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TIPOS DE LÂMINAS, cabo com corpo em metal ou emborrachado. Material Lâmina: Aço inoxidável. Embalagem acompanha estojo. Aplicação: cortes precisos em papel reciclado e reutilizável. Marca Referência: Vonder "OU DE MELHOR QUALIDADE" <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KIT	5	15465



67	Kit de Pinças. Tipo: ferramentas de precisão. Material: Aço Inoxidável. Característica: Anti-estática com pintura anticorrosiva em epoxi. Modelos de pinça: nº10 (Ponta Fina, Reta), nº11 (Ponta Fina, Reta), nº12 (Ponta Fina, Reta), nº13 Ponta chata, nº14 (Ponta média) e nº15 (Ponta curva). Material: Aço Inoxidável. Embalagem COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MODELOS. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KIT	5	37737
68	Tesoura. Tipo: Precisão. Tamanho da Lâmina: 4" (aproximadamente 3cm.) Característica: ponta fina reta. Material lâmina: inox. Aplicação: produção de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Toke e Crie, Tramontina, Mundial "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	10	7989
69	Tesoura. Tipo: multiuso. Tamanho da Lâmina: 8,5" Material da lâmina: Titânio. Material do cabo: Borracha. Forma do corte: Reto. Característica: cabo resistente e ergonômico. Tamanho Total Aproximado: 21,5 cm. Aplicação: produção de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Toke e Crie, Tramontina, Mundial "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	1025	18249
70	Tesoura, Tipo: Picotar. Tamanho da Lâmina: 8". Forma da lâmina: ZigZag. Material da lâmina: aço inox. Material do cabo: Borracha ou PVC. Tamanho Total Aproximado: 21cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Toke e Crie, Tramontina, Mundial "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	5	390933-6
GRUPO 06				
71	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	28514-5
72	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	106144-5



73	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	406334-1
74	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	190638-0
75	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	130649-9
76	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	82097-0
77	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	82098-9
78	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	82099-7
79	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
80	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
81	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
82	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
83	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 10. Aplicação: acabamento de	UN	12	241543-7



	artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".			
84	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
85	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
86	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
87	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	241543-7
88	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	380083-0
89	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	233352-0
90	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	233410-0
91	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	233412-7
92	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	335415-6
93	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	340172-3



94	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	412459-6
95	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	335412-1
96	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	30223
97	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	16344
98	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº22. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	16344
99	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº24. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	16344
100	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	92635-3
101	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	28514-5
102	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	233410-0
103	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência:	UN	12	190638-0



	Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".			
104	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	130649-9
105	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	115213-0
106	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	4886
107	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	4885
108	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	126158-4
109	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	107537-3
110	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	107352-4
111	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº02. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	34544
112	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº04. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	34544
113	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº06. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	34544



114	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	34544
115	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	34544
116	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	34544
117	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	32932
118	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	16349
119	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	32932
120	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	32932
121	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	16350
122	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	32932
123	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº8. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	32932
124	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº000.	UN	10	16349

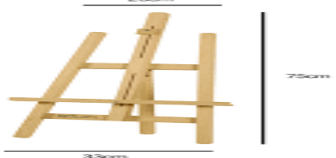


	Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".			
125	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	16349
126	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	16349
127	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	16349
128	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	16349
129	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	16349
130	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº8. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	16349
131	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 1". Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	37471
132	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 1,5". Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	37471
133	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo:	UN	10	37471



	madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 2". Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".			
134	Suporte plástico para pincéis, com aproximadamente, 45 cavidades. Aplicação: limpeza e manutenção de pincéis. Imagem ilustrativa: 	UN	5	56120
135	Bandeja Lava pincéis. Material: polipropileno. Características: resistente a impacto e solvente, divisões internas e laterais. Aplicação: limpeza e conservação de pincéis. Imagem ilustrativa: 	UN	5	258108-6
136	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 20 cm x 30 cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente".	UN	40	36091-0
137	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 40 cm x 60 cm. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente".	UN	10	50509-9
138	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 50 cm x 70cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente".	UN	10	36092-9
139	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 20 cm x 40 cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro	UN	12	50440-8



	técnico federal do IBAMA ou “Equivalente”.			
140	Cavelete de mesa. Tipo: para pintura. Material: Pinus reflorestado. Características com ajuste. Tamanho aproximado: 75 cm x 34 cm. Aplicação: oficinas de arte com material reutilizado. Marca Referência: Souza “OU DE MELHOR QUALIDADE” Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou “Equivalente”. Imagem ilustrativa: 	UN	12	304052-6
GRUPO 07				
141	Aguarrás Mineral. Composição: Terebintina e Hidrocarbonetos Alifáticos. Característica: solvente para produtos à base de Terebintina. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ml. Aplicação: dissolução de tintas artísticas a base de Terebintina para aplicação em trabalhos manuais e artesanais. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	48	22846
142	Base Artística. Tipo: Acrílica. Característica: acabamento fosco acetinado, consistência espessa. Composição: Resina acrílica. Aplicação: trabalhos manuais e artesanato no preparo de superfícies para receber pintura. EMBALAGEM COM 500 ml.	UN	48	424163-0
143	Betume da Judéia. Textura: Líquido. Composição: solução asfáltica de hidrocarbonetos. Aplicação: impermeabilização e tingimento de artesanatos e trabalhos manuais. EMBALAGEM COM 500 ml. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	48	10201
144	Goma. Tipo: Laca. Cor: Incolor. Aplicação: impermeabilização de artesanatos feitos de papel. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ml. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	56113
145	Goma. Tipo Laca Chinesa. Cor: Transparente. Aplicação: acabamento em artesanatos. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ml. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	56114
146	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Cobre. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	56116
147	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Grafite. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	56116
148	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Ouro. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação:	UN	6	56116



	vidros e demais superfícies transparentes.			
149	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Prata. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	56116
150	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Preto. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	56116
151	Pátina. Tipo: cera. Cores: verde. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	34552
152	Pátina. Tipo: cera. Cores: dourado. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	34552
153	Pátina. Tipo: cera. Cores: prata. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	34552
154	Pátina. Tipo: cera. Cores: cobre. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	34552
155	Pátina. Tipo: cera. Cores: vermelho. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	34552
156	Pátina. Tipo: cera. Cores: preto. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	34552
157	Pigmento metálico extrafino. Tipo: Purpurina. Característica: em pó. Cores: Ouro, cobre e prata. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G.	UN	8	160893-2
158	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: ouro. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	16395
159	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: prata. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	16395
160	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: cobre. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	16395
161	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: vermelha. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	16395
162	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: verde. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex	UN	6	16395



	"OU DE MELHOR QUALIDADE"			
163	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: azul. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	16395
164	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: rosa. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	56121
165	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: vermelha. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	56121
166	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: amarela. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	56121
167	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: laranja. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	56121
168	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: verde. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	56121
169	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: azul. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	56121
170	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Amarelo (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	177106-0
171	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Amarelo (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	275363-4
172	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Azul (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	177048-9
173	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Azul (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	177049-7



174	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Bege. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	196706-1
175	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Branco. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	36	197056-9
176	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Laranja. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	177053-5
177	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Marrom. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	177052-7
178	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Ocre. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	152188-8
179	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Preto. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	36	226710-1
180	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Verde (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	177069-1
181	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Verde (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	24053
182	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Vermelho (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	235185-4
183	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Vermelho (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	252815-0
184	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Amarelo (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	30775
185	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Amarelo (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	30775
186	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Azul (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	30775
187	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Azul (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	30775



	QUALIDADE"			
188	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Bege. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	24	30775
189	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Branco. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	36	30775
190	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Laranja. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	30775
191	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Marrom. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	24	30775
192	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Ocre. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	30775
193	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Preto. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	36	30775
194	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Verde (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	24	30775
195	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Verde (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	24	30775
196	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Vermelho (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	24	30775
197	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Vermelho (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	24	30775
198	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Alumínio. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
199	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Branco. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml.	UN	12	157819-7



	Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"			
200	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Cobre. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
201	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Dourado. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
202	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Ouro. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
203	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Ouro velho. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
204	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Prata. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
205	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Verde. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
206	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Vermelho. Embalagem EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	254364-8
207	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Amarelo. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
208	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Azul (tonalidade clara). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
209	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Azul (tonalidade escura). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
210	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Azul (tonalidade metálica). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
211	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Cromado. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU	UN	12	328870-6



	DE MELHOR QUALIDADE"			
212	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Dourado. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
213	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Prata. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
214	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Vermelho (tonalidade clara). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
215	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Vermelho (tonalidade escura). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
216	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Vermelho (tonalidade metálica), Preto, Verde (tonalidade mais clara e escura e metálica). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
217	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Preto. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
218	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Verde (tonalidade clara). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
219	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Verde (tonalidade escura). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
220	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Verde (tonalidade metálica). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	328870-6
221	Verniz. Tipo: Acrílico. Acabamento: Brilhante. Para artesanato. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	36	259173-1
222	Verniz. Tipo: Base para acabamento craquelado. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	24	56122
223	Verniz. Tipo: Cristal. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	12	56123



	QUALIDADE”.			
224	Verniz. Tipo: Geral. Textura: Líquido. Característica: à base de água, sem brilho. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	56124
225	Verniz. Tipo: Spray. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	376224-6
226	Verniz. Tipo: Vitral. Cores: incolor, amarelo, azul cobalto, azul turquesa, cinza, laranja, marrom, preto, rosa, verde folha, vermelho. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	50	371526-4
227	Corante para tinta a base d’água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: amarelo. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	31116
228	Corante para tinta a base d’água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: azul. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	106268-9
229	Corante para tinta a base d’água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: laranja. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	106270-0
230	Corante para tinta a base d’água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: marrom. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	106267-0
231	Corante para tinta a base d’água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: roxo. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	385638-0
232	Corante para tinta a base d’água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: preto. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE	UN	6	31117



	MELHOR QUALIDADE"			
233	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: verde. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	356676-5
234	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: vermelho. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	6	68710-3
235	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: branco. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	68704-9
236	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: ocre. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	33029
237	Diluyente para tinta à base de óleo. Característica: substituto ecológico para solvente à base de Terebintina. Tipo: sintético. EMBALAGEM COM 500 ml. Aplicação: dissolução de tintas artísticas a base de óleo para aplicação em trabalhos manuais e artesanais. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	24	16394
238	Médium Acrílico. Tipo: Gel. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ml. Solúvel em água. Aplicação: retardar o tempo de secagem e dar transparência às Tintas Acrílicas.	UN	12	106486-0
GRUPO 08				
239	Árvore de Natal. Tipo: Artificial montável. Material: plástico e ferro. Cor: verde. Característica: fácil montagem (sistema de encaixe), tripé de sustentação em ferro, COM NO MÍNIMO 2480 PONTAS (galhos). Altura: 300 cm. Diâmetro mínimo: 165 cm.	UN	1	179526-0
240	Fecho de arame. Tipo: metalizado. Material: arame revestido com plástico metalizado. Cor: vermelho, verde, dourado e prata. Largura: 4 mm. Comprimento: 11 cm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	50	31749



241	Fita. Tipo: Natalina. Material: tecido e arame. Tamanho: 35 mm x 9m. Modelos Diversos. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	30	19341
242	Fita. Tipo: Natalina. Material: tecido e arame. Tamanho: 45mmx9m. Modelos Diversos. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	30	179464-7
243	Fita. Tipo: Natalina. Material: tecido e arame. Tamanho: 63 mm x 9m. Modelos Diversos. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	30	19340
244	Fitolho. Tipo: metalizado plano. Cor: Dourado e Prata. Material: Tereftalato de Polietileno. Tamanho 6 mm x 50m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	291899-4
245	Cordão. Tipo: Metalizado. Cores: Prata e Ouro. Composição: algodão, poliamida, viscose e fio metálico. Largura: 2 mm. Comprimento: 50 metros. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	RL	20	15693
246	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Bordô. Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	33222
247	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Verde. Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	33222
248	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Bege. Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	33222
249	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Dourado (metalizado). Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	7795
250	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Prata (metalizado). Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	7795
251	Cordão de lâmpada LED. Tipo: pisca-pisca. Modelo: Cordão/Fio. Característica: COM MÍNIMO 100 LÂMPADAS, 8 funções de iluminação, com botão de controle, conexão macho-fêmea (engate para interligar um cordão no outro). Cor da luz: branco. Cor do fio: transparente. Comprimento mínimo do fio: 10m. Voltagem: Bivolt ou 127V.	UN	15	34489
252	Cordão de lâmpada LED. Tipo: cascata. Característica: MÍNIMO 500 LÂMPADAS, 8 funções de iluminação, incluindo	UN	2	30863



	parado, com botão de controle, conexão macho-fêmea. Cor da luz: branco. Cor do fio: transparente. Largura: 3m. Altura: 3m. Tamanho LED: 3 cm. Espaço entre cada fio: 15,5 cm. Voltagem: Bivolt ou 127 v.			
253	Cordão de lâmpada LED. Tipo: cascata. Característica: MÍNIMO 300 LÂMPADAS, 8 funções de iluminação, incluindo parado, com botão de controle, conexão macho-fêmea. Comprimento do fio principal: 8 metros. Comprimento fios secundários: no mínimo, 45 cm e 23 cm. Tamanho LED: 3 cm.	UN	6	37254
254	Fio de nylon. Tipo: linha de pesca. Cor: transparente. Espessura: 0,30mm. ROLO COM NO MÍNIMO 100M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	20	401111-2
255	Fio de nylon. Tipo: linha de pesca. Cor: transparente. Espessura: 0,50mm. ROLO COM NO MÍNIMO 100M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	20	167236-3
256	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio Metálico. Cor: dourado. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	5	14686
257	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio Metálico. Cor: prata. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	5	14686
258	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio Metálico. Cor: vermelho. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	5	14686
259	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio Metálico. Cor: verde. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	5	14686
260	Pitão Rosqueável. Tipo: Mini. Produzido em latão. Cor: Níquel. Altura: 10 mm. Largura total: 4 mm. Espessura: 1 mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Imagem ilustrativa: 	PCTE	10	404926-8

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.



- 7.1.1. O prazo de entrega da amostra estabelecido no item 7.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail sgel@al.mt.gov.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 7.1.2. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Administração e Patrimônio, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no item 06.
- 7.1.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Superintendência do Grupo Executivo de Licitações da ALMT, situada na Edifício Dante Martins de Oliveira, Piso Térreo, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.
- 7.1.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 7.1.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da ALMT até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
- 7.1.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega da Nota de Autorização de Despesa – NAD pelo (a) Fiscal do Contrato da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 8.1.1. A ciência de que todos os itens licitados devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses, excetuando-se, se forem o caso, os objetos cujos prazos de garantia são expressos em sua especificação.
- 8.1.1.1. Em caso de materiais cuja validade do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a do fabricante.
- 8.1.1.2. **Os materiais deverão ter, no ato do recebimento pelo Almoxarifado da AL\MT, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.**



- 8.1.1.3. Durante o prazo de validade, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado a algum material deste Estudo Técnico Preliminar, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **AL/MT**.
- 8.2. O objeto do presente certame deverá ser entregue pela contratada na Secretaria de Administração e Patrimônio, Almoxarifado Central – Edifício Dante Martins de Oliveira, Piso Térreo, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.
- 8.2.1. **HORÁRIO:** das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, com “**PRÉ-AGENDAMENTO**” pelo telefone (65) 3313-6351 ou (65) 3313-6972, no prazo máximo descrito no subitem 8.1 deste termo de referência, acondicionado da seguinte forma, sob pena de não recebimento:
- 8.3. Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança (funcionamento, não causar riscos de dano a pessoas ou a objetos etc.) e deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos, de boa qualidade, obedecer às normas e especificações constantes neste Termo de Referência, às normas do INMETRO, conforme especificações e necessidade de cada produto, padrões da ABNT e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), devendo ser observado principalmente à prescrição contida no seu artigo 39, VIII.
- 8.4. Os materiais deverão estar isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.
- 8.5. A contratada fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.
- 8.6. Efetivada entrega, o objeto será recebido:
- I. **PROVISORIAMENTE**, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- II. **DEFINITIVAMENTE**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.
- 8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, a ALMT poderá:



- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente sobre o assunto, cabendo à contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor.
 - II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo à contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8. A ALMT não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pela fiscalização.
 - 8.9. Caberá a contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pela fiscalização.
 - 8.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.
 - 8.11. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido durante o seu prazo de validade, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da fiscalização.
 - 8.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.12.1. Para os fins previstos neste item, a contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.
 - 8.13. Caberá aos fiscais, designados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, no devido prazo legal, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto nas legislações vigentes.
9. **DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**
 - 9.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
10. **DO CONTRATO**
 - 10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura do contrato.
11. **DA FISCALIZAÇÃO**



- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados pela Mesa Diretora da ALMT, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da ALMT deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12. DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. A rescisão do ajuste poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e formal da ALMT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a ALMT; ou
 - III - Judicial, nos termos da legislação.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização formal e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A ALMT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. São obrigações da contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:
- a) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
 - b) Credenciar junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste termo;
 - c) Responder, perante a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de



sua omissão, na condução do objeto deste termo sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Termo de Referência;

- d) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerada inadequada na área de trabalho;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. São obrigações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

- a) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar o fornecimento dentro das normas deste Termo;
- d) Comunicar/notificar a contratada eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** correspondente aos serviços e/ou produtos efetivamente entregues, montados, instalados e testados, conforme assinatura do contrato.

15.1.1. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

15.1.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

15.1.3. Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



- 15.2. O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 15.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 15.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 15.6. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING;
- 15.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 15.8. O pagamento será em até 30 (trinta) dias do atesto definitivo pela fiscalização do contrato, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. A licitante que, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.
 - 16.1.1. Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, a ALMT convocará a licitante remanescente observada à ordem de classificação.
- 16.2. Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez



por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

16.3. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

16.3.1. O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

16.3.2. Findo o prazo do subitem 16.3.1 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 16.4.

16.4. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – A não reincidência da infração;
- III – A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

16.5. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

16.6. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 16.5.

16.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

16.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste termo, edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

16.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.



17. LOCAL, DATA E ASSINATURAS:

- 17.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

Cuiabá, Mato Grosso, 03 de dezembro
de 2021.

TERMO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO, REVISÃO E VALIDAÇÃO	
Cristiane Alves de Souza 43.225 CPF: 025.117.299-62 Responsável pela Elaboração	Túlio Kenzo Uema 42.971 CPF: 783.613.465-20 Responsável pela Revisão

Analisado e revisado o Termo de Referência n.º 007/2021/SGEL inerente e face aos processos e documentos vinculantes **VALIDO** os procedimentos legais para realização do processo de contratação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO**, para fins de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência e processo administrativo inerente e legislação vigente.

Olindeval Soares dos Santos | 41.422
CPF: 424.362.221-34
Secretário Geral



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Licitação Nº ____ / ____.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Julgamento: MENOR PREÇO

Licitante: _____ CNPJ _____
E-mail: _____
Tel. _____ Celular _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

1. APRESENTAÇÃO: Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial, para atender à demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações técnicas do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

2. PREÇOS: Seguir rigorosamente o Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3. DECLARAÇÃO

3.1. Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

3.2. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.



3.3. Sob pena de desclassificação e sujeição as sanções contidas no edital e seus anexos, declaramos:

3.3.1. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;

3.3.2. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente;

3.3.3. Que assumimos inteira e completa responsabilidade pelas possíveis divergências entre as quantidades e qualidade constante na Proposta de Preços com as quantidades e qualidade constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que nos obrigamos a cumprir no mínimo as quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, sem ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, visto que, nos obrigamos a elaborar a proposta de preços considerando as quantidades, qualidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

3.3.4. Que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, bem como de acordo com as requisições emitidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverá dar-se conforme solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso à época da autorização de fornecimento.

5. VALIDADE DA PROPOSTA: *(não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data marcada para sua apresentação)*

Local e data,

Assinatura do Representante Legal
Nome/Cargo/Empresa/C.N.P.J./MF
RG E CPF/MF



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2022

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado _____, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), em consonância com o resultado do certame e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia __/__/__, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº __/__/__ e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 007/2021/SGEL/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 008/2022/ALMT).

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

3.2. A Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos da ALMT é acessível pelos seguintes meios:



Telefone: (65) 3313-6411

Email: contratos@al.mt.gov.br

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

4.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.

6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável indicado no termo de referência ou no contrato.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.



7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/83:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;



9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11



ALMT
Assembleia Legislativa

MAX RUSSI
PRESIDENTE DA ALMT

EDUARDO BOTELHO
1º SECRETÁRIO DA ALMT

(EMPRESA)
(CNPJ)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF:



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2022/SCCC/ALMT

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA**

_____.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas - Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado à Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. ____/0001-____, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, ____/MT, CEP: _____-_____, neste ato representada por _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/2021 (SGED nº. _____) e no Termo de Referência nº. 007/2021/SGEL, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais



normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições estabelecidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. _____ (SGED nº. _____), especialmente, o Termo de Referência nº. 007/2021/SGEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS PRATICADOS

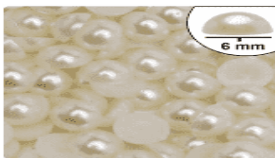
2.1. As quantidades e preços praticados estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1					
1	Bobina plástico bolha, medindo 1,20x100m, transparente.	RL	2	R\$	R\$
2	Bobina de Papel Kraft, nas dimensões aproximadas de 90cmx100m, na cor natural.	RL	1	R\$	R\$
3	Bloco adesivo marcador de página com até 4 cores neon COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS , tamanho aproximadamente 12,07x 44,4mm. Marca Referência: (scotch). “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	1.500	R\$	R\$
4	Bloco cubo tropical 76x76mm, COM NO MÍNIMO 450 FOLHAS , com até 5 cores, fabricação nacional. Marca Referência: (post-it, 3m) “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	1.500	R\$	R\$
5	Bloco autoadesivo para recado medindo 38x50mm BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS , fabricação nacional. Marca Referência: (post-it, 3m) “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	1.500	R\$	R\$
6	Fita dupla face medindo 18mmx20m em acetato, adesivo sintético. Contendo a marca do fabricante. Fabricação nacional.	UN	1.000	R\$	R\$
7	Fitas impressas p/ isolamento de área – 70mmx200m - zebra amarela/preta.	UN	100	R\$	R\$
8	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 25 mm, com capacidade para prender no mínimo 80 folhas de papel. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	CX	2.000	R\$	R\$



9	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 32 mm, com capacidade para prender no mínimo 100 folhas de papel. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	CX	2.000	R\$	R\$
10	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 41 mm, com capacidade para prender no mínimo 120 folhas de papel. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CX	2.000	R\$	R\$
11	Cola para Isopor e E.V.A. Tipo: líquida. Composição: Acetato de polivinila e álcool. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G. Aplicação: Trabalhos manuais e artesanais.	UN	25	R\$	R\$
12	Esponja Lixa Abrasiva. Tipo: dupla. Características: Baixa e Média abrasividade, para acabamento de trabalhos finos. Material: espuma de poliéster com lixas nas duas faces. Tamanho aproximado: 120 mm x 98mm x 13mm. Embalagem com 2 unidades. Tamanho aproximado: 6.1/2" - 165 mm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. Marca Referência: Condor "OU DE MELHOR QUALIDADE" <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	50	R\$	R\$
13	Fita. Tipo: Gomada. Material: papel Kraft. Característica: sem reforço. Cor: Marrom/Parda. Tamanho: 80 mm x 150m~165m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	RL	24	R\$	R\$
14	Fitolho. Cor: cinza. Material: Plástico (Polipropileno). Reciclado. Tamanho P. Modelo: F-10. Aplicação: amarrações de caixas, aglomerados, papelão, isopor, ou quaisquer outros tipos de amarrações. ROLO COM NO MÍNIMO 1KG. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	RL	12	R\$	R\$



15	Folha de E.V.A. Tipo: Glitter. Composição: acetato-vinila de etileno. Cor: Ouro, Vermelho, Azul, Amarelo, Pink, Rosa claro, Preto, Branco, Verde, Laranja, Prata, Marrom, Roxo e Lilás. Tamanho aproximado: 600 mm x 400 cm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	UN	250	R\$	R\$
16	Folha de E.V.A. Tipo: lisa. Cor: Preto, Branco, Amarelo, Verde Grama, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Claro, Bege, Cinza, Marrom, Rosa Pink, Laranja, Lilás, Rosa Bebê, Azul Marinho, Verde Bandeira, Verde Bebê, Amarelo Bebê, Salmão, Vermelho, Bege Claro, Marrom Claro e Lilás Bebê. Composição: acetato-vinila de etileno. Tamanho aproximado: 600 mm x 400 cm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	UN	250	R\$	R\$
17	Folha de E.V.A. Tipo: atalhada. Cor: Preto, Branco, Amarelo, Verde Grama, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Claro, Bege, Cinza, Marrom, Rosa Pink, Laranja, Lilás, Rosa Bebê, Azul Marinho, Verde Bandeira, Verde Bebê, Amarelo Bebê, Salmão, Vermelho, Bege Claro, Marrom Claro e Lilás Bebê. Composição: acetato-vinila de etileno. Tamanho aproximado: 600 mm x 400 cm. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	UN	250	R\$	R\$
18	Gesso. Tipo: estuque. Origem: mineral. Aspecto físico: pó. Característica: secagem rápida. Cor: branco. Aplicação: acabamento em artesanatos. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	UN	24	R\$	R\$
19	Glitter. Material: Poliéster metalizado. Característica: Extra-fino. Cores: Azul Royal, Dourado, Prata, Verde Bandeira, Vermelho, Furta-cor. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G. Aplicação: acabamento em artesanatos.	UN	25	R\$	R\$
20	Meia Pérola. Tipo: ABS. Material: Plástico. Cor: pérola e marfim. Tamanho: 6 mm. EMBALAGEM COM 500G. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$



21	Papel Desenho. Material: celulose vegetal. Cor: branca. Gramatura: 200g/m2. Tamanho: A4 (210 mm x 297 mm). BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS . Aplicação: desenho artísticos. Marca Referência: Canson, Cis “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	BL	10	R\$	R\$
22	Papel Desenho. Material: celulose vegetal. Cor: branca. Gramatura: 300g/m2. Tamanho: A3 (240 mm x 320 mm). BLOCO COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS . Aplicação: desenho artísticos. Marca Referência: Canson, Cis “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	BL	10	R\$	R\$
23	Plástico. Tipo: Filme. Material: PVC. Cor: Transparente. Formato: Rolo Bobina. Comprimento: 300 Metros. Largura: 28 cm. Espessura: 0,009mm.	RL	10	R\$	R\$
GRUPO 2					
24	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.05mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$	R\$
25	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.1mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$	R\$
26	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.2mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$	R\$
27	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.3mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$	R\$
28	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.5mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$	R\$
29	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.8mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$	R\$



30	Lápis de Cor. Material: madeira. Cor: diversas. Formato: hexagonal. Características adicionais: lápis de cor aquarelável. Embalagem COM NO MÍNIMO 48 CORES. Aplicação: desenho artísticos. Marca Referência: Faber Castell, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	CX	10	R\$	R\$
GRUPO 3					
31	Álcool etílico hidratado – líquido, no mínimo 96-GL, incolor, em frasco de 1 litro.	UN	50	R\$	R\$
32	Desodorizador de ar – Solução tipo aerossol, em spray, diversas fragrâncias, frasco com no mínimo 360 ml, sem CFC. Marca Referência: BOM AR ou GLADE.	UN	300	R\$	R\$
33	Protetor auricular, Tipo: Inserção. Material: espuma de poliuretano hipoalergênica moldável. Características: sem cordão, base plana, topo arredondado, descartável. Finalidade: Proteção Individual. EMBALAGEM COM 200 PARES. Marca Referência: 3M “OU DE MELHOR QUALIDADE” <i>Imagem ilustrativa:</i> 	CX	2	R\$	R\$
34	Luva para Procedimentos não cirúrgicos. Material: policloreto de vinil. Superfície: lisa. Características: transparente, ambidestra, alta sensibilidade tátil, hipoalergênica. Livre de látex e talco (pó). Inodora e atóxica. Descartável. Finalidade: Proteção Individual. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Tamanhos: P, M G. Marca Referência: Dr. Luvas, Descarpac “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	CX	100	R\$	R\$
35	Respirador Classe PFF2 SL. Tipo: máscara. Característica: dobrável com válvula, descartável. Fabricada com tecidos sintéticos e filtrantes, obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória Semifacial Filtrante para Partículas). Inflamabilidade: Material não inflamável. Finalidade: Proteção Individual. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	350	R\$	R\$
36	Aventais com alça e sem manga, confeccionados em PVC com forro de poliéster, medidas aproximadas 120x60cm, na Cor preta.	UN	200	R\$	R\$
37	Pano de limpeza – Do tipo pano para chão flanelado, uso diário, 100% algodão alvejado, medidas aproximadas: 80x60cm. Cor: Branco.	UN	1000	R\$	R\$



38	Pano de limpeza – Tipo pano de prato em tecido 100% algodão, medidas aproximadas: 60x50cm. Cor: Branco	UN	1000	R\$	R\$
GRUPO 04					
39	Alicate Bico Meia Cana. Característica: fabricado em aço. Tamanhos: 4,5” e 5”. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$
40	Alicate Bico Meia Cana Curvo. Tamanho: 4,5”. Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$
41	Alicate Bico Redondo. Tamanho: 4,5”. Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$
42	Alicate Corte. Tipo: Diagonal. Característica: fabricado em aço. Tamanhos: 4,5” e 6”. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$
43	Alicate Universal 6”. Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$



44	Ferramenta Alicata furador e aplicador para ilhós. Tipo: (2 em 1). Característica: furador e aplicador de ilhós nº54 (Diâmetro interno: 5 mm. Diâmetro externo: 8 mm. Altura: 4,5 mm). Material: forjado em aço, com cabo em metal, em PVC ou emborrachado. Aplicação: acabamento de etiquetas e trabalhos manuais e artesanais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$
45	Aplicador de Cola Quente. Tipo: Pistola. Características: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: pequeno (para bastão de 7 mm de espessura). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Certificado pelo Inmetro. Voltagem: 127/220 V (bivolt). Marca Referência: Tilibra “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	25	R\$	R\$
46	Aplicador de Cola Quente. Tipo: Pistola. Característica: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: médio (para bastão de 11 mm de espessura). Certificado pelo Inmetro. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Voltagem: 127/220 v (bivolt). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Marca Referência: Tilibra “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	25	R\$	R\$
47	Aplicador de Cola Quente Profissional. Tipo: Pistola. Característica: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: grande (para bastão de cola de 11 ~ 12 mm). Certificado pelo Inmetro. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Voltagem: 127/220 v (bivolt). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Marca Referência: Vonder, Tilibra, Hikari, Tramontina “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	5	R\$	R\$
48	Arame. Tipo: Galvanizado. Espessura: 1 mm. Aplicação: Artesanato. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KG	5	R\$	R\$
49	Arame zincado. Tipo: Galvanizado. Característica: Maleável/Macio. Bitola do arame (BWG): 16. Diâmetro Nominal: 1,65mm. ROLO COM NO MÍNIMO 1 kg. Aplicação: Artesanato.	RL	5	R\$	R\$



50	Arame zincado. Tipo: Galvanizado. Característica: Maleável/Macio. Bitola do arame (BWG): 18. Diâmetro Nominal: 1,24mm. ROLO COM NO MÍNIMO 1 KG.	RL	5	R\$	R\$
51	Cola Quente/ "Hot Melt". Tipo: refil bastão sólido transparente. Composição: Polímero de EVA e resinas taquificantes. Material: Termoplástico. Tamanho: 30 cm x 11 mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCTE	100	R\$	R\$
52	Cola Quente/ "Hot Melt". Tipo: refil bastão sólido transparente. Composição: Polímero de EVA e resinas taquificantes. Material: Termoplástico. Tamanho: 30 cm x 7,5mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCTE	100	R\$	R\$
GRUPO 05					
53	Base Corte. Tipo: dupla face auto regenerativa. Característica: cartonagem reforçada, com medidas em centímetros e em polegadas e marcação de graus e ângulos. Formato: A1. Tamanho aproximado: 60 cm x 90cm. Espessura: 3 mm. Material: PVC emborrachado. Aplicação: Trabalhos manuais/ artesanais. Proteger móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas.	UN	5	R\$	R\$
54	Base Corte. Tipo: dupla face auto regenerativa. Característica: cartonagem reforçada, com medidas em centímetros e em polegadas e marcação de graus e ângulos. Formato: A2. Tamanho aproximado: 60 cm x 45 cm. Espessura: 3 mm. Material: PVC emborrachado. Aplicação: Trabalhos manuais/ artesanais. Proteger móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas.	UN	5	R\$	R\$
55	Base de corte. Protege móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas. Tipo: dupla face auto regenerativa. Característica: cartonagem reforçada, com medidas em centímetros e em polegadas e marcação de graus e ângulos. Formato: A3. Tamanho aproximado: 45 cm x 30 cm. Espessura: 3 mm. Material: PVC emborrachado. Aplicação: Trabalhos manuais/ artesanais. Proteger móvel (área de trabalho) e o corte de lâminas.	UN	10	R\$	R\$
56	Botões. Tipo: Ilhós. Material: alumínio Tamanho: Nº 54. Diâmetro interno: 5 mm, Diâmetro externo: 8 mm, Altura: 4,5 mm). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Aplicação: acabamento de confecções manuais e artesanais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	100	R\$	R\$
57	Pacotes de abraçadeira de nylon cinta plástica branca 3x100mm, COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS.	PCTE	10	R\$	R\$



58	Pacotes de gancho grande para cortina, tipo pera de 35 mm, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCTE	5	R\$	R\$
59	Perfurador Agulhão. Tipo: Ferramenta Manual. Material cabo: Madeira Material agulha: Aço Inox. Tamanho cabo: 4,8cm. Tamanho agulha: 6cm. Tamanho total: 10,8cm. Aplicação: perfuração manual de papel e demais materiais reutilizáveis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	2	R\$	R\$
60	Perfurador Agulhão. Formato: Cônico. Tipo: Ferramenta Manual. Material cabo: Madeira Material agulha: Aço Inox. Tamanho cabo: 6 cm. Tamanho agulha: 6cm. Tamanho total: 12 cm. Aplicação: perfuração manual de papel e demais materiais reutilizáveis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	2	R\$	R\$
61	Suporte. Formato: Triângulo. Material: latão bicromatizado. Cor: Dourado e/ou Niquelado. Tamanho/Modelos: Pequeno - 1,5 cm (L) x 2,0 cm (A). Embalagem com 100 unidades. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	10	R\$	R\$
62	Suporte. Formato: Triângulo. Material: latão bicromatizado. Cor: Dourado e/ou Niquelado. Tamanho/Modelos: Médio - 1,5 cm (L) x 2,3 cm (A). Embalagem com 100 unidades. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	10	R\$	R\$
63	Suporte. Formato: Triângulo. Material: latão bicromatizado. Cor: Dourado e/ou Niquelado. Tamanho/Modelos: Grande - 2,0 cm (L) x 2,8 cm (A). Embalagem com 100 unidades. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	10	R\$	R\$



64	Estilete Profissional. Características: cabo emborrachado, guia metálica, lâmina reta segmentada de 18 mm, trava de segurança do tipo botão parafuso giratório. Material: plástico revestido com borracha termoplástica. Aplicação: corte de cartolinas, papelões e plásticos. Marca Referência: Starret, Thompson, Vonder “OU DE MELHOR QUALIDADE”. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	25	R\$	R\$
65	Kit de Espátulas de pintura a óleo para paletas. Material: madeira (cabo) e aço inoxidável flexível (Lâmina). Modelos/tamanhos aproximados: 1- 22.5 cm, 2- 21 cm, 3- 20 cm, 4- 18 cm, 5- 17.5 cm. CONJUNTO COM 5 ESPÁTULAS. Aplicação: misturar e <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KIT	5	R\$	R\$
66	Kit de Estilete de Precisão. Característica: CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TIPOS DE LÂMINAS, cabo com corpo em metal ou emborrachado. Material Lâmina: Aço inoxidável. Embalagem acompanha estojo. Aplicação: cortes precisos em papel reciclado e reutilizável. Marca Referência: Vonder “OU DE MELHOR QUALIDADE” <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KIT	5	R\$	R\$
67	Kit de Pinças. Tipo: ferramentas de precisão. Material: Aço Inoxidável. Característica: Anti-estática com pintura anticorrosiva em epoxi. Modelos de pinça: nº10 (Ponta Fina, Reta), nº11 (Ponta Fina, Reta), nº12 (Ponta Fina, Reta), nº13 Ponta chata, nº14 (Ponta média) e nº15 (Ponta curva). Material: Aço Inoxidável. Embalagem COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MODELOS. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KIT	5	R\$	R\$



68	Tesoura. Tipo: Precisão. Tamanho da Lâmina: 4" (aproximadamente 3cm.) Característica: ponta fina reta. Material lâmina: inox. Aplicação: produção de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Toke e Crie, Tramontina, Mundial "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	10	R\$	R\$
69	Tesoura. Tipo: multiuso. Tamanho da Lâmina: 8,5" Material da lâmina: Titânio. Material do cabo: Borracha. Forma do corte: Reto. Característica: cabo resistente e ergonômico. Tamanho Total Aproximado: 21,5 cm. Aplicação: produção de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Toke e Crie, Tramontina, Mundial "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	1025	R\$	R\$
70	Tesoura, Tipo: Picotar. Tamanho da Lâmina: 8". Forma da lâmina: ZigZag. Material da lâmina: aço inox. Material do cabo: Borracha ou PVC. Tamanho Total Aproximado: 21cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Toke e Crie, Tramontina, Mundial "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	5	R\$	R\$
GRUPO 06					
71	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$	R\$
72	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$	R\$
73	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$	R\$
74	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$	R\$
75	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 14. Aplicação:	UN	12	R\$	R\$



	acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.				
76	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
77	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
78	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
79	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
80	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
81	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
82	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
83	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$	R\$



	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.				
84	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
85	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
86	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
87	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
88	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
89	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
90	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
91	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$	R\$



	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.				
92	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
93	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
94	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
95	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
96	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
97	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
98	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº22. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
99	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº24. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$	R\$



	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.				
100	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
101	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
102	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
103	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
104	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
105	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
106	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
107	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$	R\$



	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.				
108	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
109	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
110	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
111	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº02. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
112	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº04. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
113	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº06. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
114	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
115	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$	R\$



	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.				
116	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
117	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
118	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
119	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
120	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
121	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
122	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
123	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº8. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$	R\$

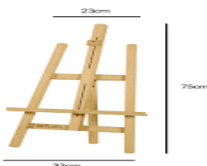


	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.				
124	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: N°000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
125	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: N°00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
126	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: N°0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
127	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: N°2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
128	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: N°4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
129	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: N°6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
130	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: N°8. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$



	MELHOR QUALIDADE”.				
131	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 1”. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
132	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 1,5”. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
133	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 2”. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	10	R\$	R\$
134	Suporte plástico para pincéis, com aproximadamente, 45 cavidades. Aplicação: limpeza e manutenção de pincéis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$
135	Bandeja Lava pincéis. Material: polipropileno. Características: resistente a impacto e solvente, divisões internas e laterais. Aplicação: limpeza e conservação de pincéis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$	R\$
136	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 20 cm x 30 cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou “Equivalente”.	UN	40	R\$	R\$
137	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e	UN	10	R\$	R\$



	tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 40 cm x 60 cm. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou “Equivalente”.				
138	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 50 cm x 70cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou “Equivalente”.	UN	10	R\$	R\$
139	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 20 cm x 40 cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou “Equivalente”.	UN	12	R\$	R\$
140	Cavelete de mesa. Tipo: para pintura. Material: Pinus reflorestado. Características com ajuste. Tamanho aproximado: 75 cm x 34 cm. Aplicação: oficinas de arte com material reutilizado. Marca Referência: Souza “OU DE MELHOR QUALIDADE”. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou “Equivalente”. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	12	R\$	R\$
GRUPO 07					
141	Aguarrás Mineral. Composição: Terebintina e Hidrocarbonetos Alifáticos. Característica: solvente para produtos à base de Terebintina. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ml. Aplicação: dissolução de tintas artísticas a base de Terebintina para aplicação em trabalhos manuais e artesanais. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	48	R\$	R\$
142	Base Artística. Tipo: Acrílica. Característica: acabamento fosco acetinado, consistência espessa. Composição: Resina acrílica. Aplicação: trabalhos manuais e artesanato no preparo de superfícies para receber pintura.	UN	48	R\$	R\$



	EMBALAGEM COM 500 ml.				
143	Betume da Judéia. Textura: líquido. Composição: solução asfáltica de hidrocarbonetos. Aplicação: impermeabilização e tingimento de artesanatos e trabalhos manuais. EMBALAGEM COM 500 ml. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	48	R\$	R\$
144	Goma. Tipo: Laca. Cor: Incolor. Aplicação: impermeabilização de artesanatos feitos de papel. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ml. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
145	Goma. Tipo Laca Chinesa. Cor: Transparente. Aplicação: acabamento em artesanatos. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ml. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
146	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Cobre. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	R\$	R\$
147	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Grafite. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	R\$	R\$
148	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Ouro. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	R\$	R\$
149	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Prata. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	R\$	R\$
150	Pasta Artística. Tipo: relevo. Cores: Preto. Característica: bico aplicador. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ml. Aplicação: vidros e demais superfícies transparentes.	UN	6	R\$	R\$
151	Pátina. Tipo: cera. Cores: verde. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	R\$	R\$
152	Pátina. Tipo: cera. Cores: dourado. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	R\$	R\$
153	Pátina. Tipo: cera. Cores: prata. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml.	UN	6	R\$	R\$



	Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.				
154	Pátina. Tipo: cera. Cores: cobre. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	R\$	R\$
155	Pátina. Tipo: cera. Cores: vermelho. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	R\$	R\$
156	Pátina. Tipo: cera. Cores: preto. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização.	UN	6	R\$	R\$
157	Pigmento metálico extrafino. Tipo: Purpurina. Característica: em pó. Cores: Ouro, cobre e prata. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G.	UN	8	R\$	R\$
158	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: ouro. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
159	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: prata. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
160	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: cobre. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
161	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: vermelha. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
162	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: verde. EMBALAGEM MÍNIMO 35 ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
163	Tinta Artística. Tipo: Dimensional Relevo Metálica. Característica: com aplicador. Cores: azul. EMBALAGEM MÍNIMO 35	UN	6	R\$	R\$



	ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”				
164	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: rosa. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
165	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: vermelha. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
166	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: amarela. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
167	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: laranja. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
168	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: verde. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
169	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Fluorescente. Cor: azul. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
170	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Amarelo (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	R\$	R\$
171	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Amarelo (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	R\$	R\$
172	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Azul (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	R\$	R\$



173	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Azul (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	R\$	R\$
174	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Bege. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	R\$	R\$
175	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Branco. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	36	R\$	R\$
176	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Laranja. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	R\$	R\$
177	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Marrom. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	R\$	R\$
178	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Ocre. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	12	R\$	R\$
179	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Preto. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	36	R\$	R\$
180	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Verde (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	R\$	R\$
181	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Verde (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	R\$	R\$
182	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Vermelho (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	R\$	R\$
183	Tinta Artística. Tipo: Acrílica. Cor: Vermelho (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização em tela.	UN	24	R\$	R\$
184	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Amarelo (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$



185	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Amarelo (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
186	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Azul (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
187	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Azul (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
188	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Bege. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	24	R\$	R\$
189	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Branco. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	36	R\$	R\$
190	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Laranja. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
191	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Marrom. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	24	R\$	R\$
192	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Ocre. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
193	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Preto. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	36	R\$	R\$
194	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Verde (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de	UN	24	R\$	R\$



	artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”				
195	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Verde (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	24	R\$	R\$
196	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Vermelho (tonalidade clara). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	24	R\$	R\$
197	Tinta Artística. Tipo: PVA Fosca. Cor: Vermelho (tonalidade escura). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex, Daiara “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	24	R\$	R\$
198	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Alumínio. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
199	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Branco. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
200	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Cobre. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
201	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Dourado. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
202	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Ouro. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
203	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Ouro velho. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$



	MELHOR QUALIDADE”				
204	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Prata. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
205	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Verde. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
206	Tinta Artística. Tipo: Acrílica Metálica. Cor: Vermelho. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
207	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Amarelo. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
208	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Azul (tonalidade clara). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
209	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Azul (tonalidade escura). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
210	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Azul (tonalidade metálica). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
211	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Cromado. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
212	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Dourado. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
213	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Prata. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$	R\$



	reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”				
214	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Vermelho (tonalidade clara). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
215	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Vermelho (tonalidade escura). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
216	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Vermelho (tonalidade metálica), Preto, Verde (tonalidade mais clara e escura e metálico). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
217	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Preto. Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
218	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Verde (tonalidade clara). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
219	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Verde (tonalidade escura). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
220	Tinta Artística. Tipo: Spray. Cor: Verde (tonalidade metálica). Embalagem com 350ml/250g. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
221	Verniz. Tipo: Acrílico. Acabamento: Brilhante. Para artesanato. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	36	R\$	R\$
222	Verniz. Tipo: Base para acabamento craquelado. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	24	R\$	R\$



223	Verniz. Tipo: Cristal. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
224	Verniz. Tipo: Geral. Textura: Líquido. Característica: à base de água, sem brilho. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 250 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	12	R\$	R\$
225	Verniz. Tipo: Spray. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Tekbond “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	12	R\$	R\$
226	Verniz. Tipo: Vitral. Cores: incolor, amarelo, azul cobalto, azul turquesa, cinza, laranja, marrom, preto, rosa, verde folha, vermelho. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37 ml. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Corfix, Acrilex “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	UN	50	R\$	R\$
227	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: amarelo. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
228	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: azul. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
229	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: laranja. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$
230	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: marrom. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral “OU DE MELHOR QUALIDADE”	UN	6	R\$	R\$



231	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: roxo. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	R\$	R\$
232	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: preto. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	R\$	R\$
233	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: verde. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	R\$	R\$
234	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: vermelho. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	6	R\$	R\$
235	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: branco. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	R\$	R\$
236	Corante para tinta a base d'água. Tipo: Líquido. Composição: Composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Cor: ocre. Aplicação: tingimento de papel reciclado. Embalagem com 50ml. Marca Referência: Suvinil, Xadrez, Coral "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	6	R\$	R\$
237	Diluyente para tinta à base de óleo. Característica: substituto ecológico para solvente à base de Terebintina. Tipo: sintético. EMBALAGEM COM 500 ml. Aplicação: dissolução de tintas artísticas a base de óleo para aplicação em trabalhos manuais e artesanais. Marca Referência: Corfix, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	24	R\$	R\$



238	Médium Acrílico. Tipo: Gel. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ml. Solúvel em água. Aplicação: retardar o tempo de secagem e dar transparência às Tintas Acrílicas.	UN	12	R\$	R\$
GRUPO 08					
239	Árvore de Natal. Tipo: Artificial montável. Material: plástico e ferro. Cor: verde. Característica: fácil montagem (sistema de encaixe), tripé de sustentação em ferro, COM NO MÍNIMO 2480 PONTAS (galhos). Altura: 300 cm. Diâmetro mínimo: 165 cm.	UN	1	R\$	R\$
240	Fecho de arame. Tipo: metalizado. Material: arame revestido com plástico metalizado. Cor: vermelho, verde, dourado e prata. Largura: 4 mm. Comprimento: 11 cm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	50	R\$	R\$
241	Fita. Tipo: Natalina. Material: tecido e arame. Tamanho: 35 mm x 9m. Modelos Diversos. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	30	R\$	R\$
242	Fita. Tipo: Natalina. Material: tecido e arame. Tamanho: 45mmx9m. Modelos Diversos. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	30	R\$	R\$
243	Fita. Tipo: Natalina. Material: tecido e arame. Tamanho: 63 mm x 9m. Modelos Diversos. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	30	R\$	R\$
244	Fitolho. Tipo: metalizado plano. Cor: Dourado e Prata. Material: Tereftalato de Polietileno. Tamanho 6 mm x 50m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	R\$	R\$
245	Cordão. Tipo: Metalizado. Cores: Prata e Ouro. Composição: algodão, poliamida, viscose e fio metálico. Largura: 2 mm. Comprimento: 50 metros. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	RL	20	R\$	R\$
246	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Bordô. Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no	RL	10	R\$	R\$



	máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.				
247	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Verde. Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	R\$	R\$
248	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Bege. Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	R\$	R\$
249	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Dourado (metalizado). Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	R\$	R\$
250	Cordão. Tipo: São Francisco. Composição: poliéster e viscose. Cor: Prata (metalizado). Diâmetro: 3,5mm/4mm. Comprimento mínimo 20m e no máximo 30m. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	10	R\$	R\$
251	Cordão de lâmpada LED. Tipo: pisca-pisca. Modelo: Cordão/Fio. Característica: COM MÍNIMO 100 LÂMPADAS, 8 funções de iluminação, com botão de controle, conexão macho-fêmea (engate para interligar um cordão no outro). Cor da luz: branco. Cor do fio: transparente. Comprimento mínimo do fio: 10m. Voltagem: Bivolt ou 127V.	UN	15	R\$	R\$
252	Cordão de lâmpada LED. Tipo: cascata. Característica: MÍNIMO 500 LÂMPADAS, 8 funções de iluminação, incluindo parado, com botão de controle, conexão macho-fêmea. Cor da luz: branco. Cor do fio: transparente. Largura: 3m. Altura: 3m. Tamanho LED: 3 cm. Espaço entre cada fio: 15,5 cm. Voltagem: Bivolt ou 127 v.	UN	2	R\$	R\$
253	Cordão de lâmpada LED. Tipo: cascata. Característica: MÍNIMO 300 LÂMPADAS, 8 funções de iluminação, incluindo parado, com botão de controle, conexão macho-fêmea. Comprimento do fio principal: 8 metros. Comprimento fios secundários: no mínimo, 45 cm e 23 cm. Tamanho LED: 3 cm.	UN	6	R\$	R\$
254	Fio de nylon. Tipo: linha de pesca. Cor: transparente. Espessura: 0,30mm. ROLO COM NO MÍNIMO 100M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	20	R\$	R\$
255	Fio de nylon. Tipo: linha de pesca. Cor: transparente. Espessura: 0,50mm. ROLO COM NO MÍNIMO 100M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	20	R\$	R\$
256	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio	RL	5	R\$	R\$



	Metálico. Cor: dourado. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.				
257	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio Metálico. Cor: prata. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	5	R\$	R\$
258	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio Metálico. Cor: vermelho. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	5	R\$	R\$
259	Fio Soutache. Tipo: metalizado e aramado. Composição: 50% Poliéster e 50% Fio Metálico. Cor: verde. Diâmetro/Largura: 2mm. Comprimento: ROLO COM NO MÍNIMO 10M. Aplicação: acabamento de artesanato e trabalhos manuais.	RL	5	R\$	R\$
260	Pitão Rosqueável. Tipo: Mini. Produzido em latão. Cor: Níquel. Altura: 10 mm. Largura total: 4 mm. Espessura: 1 mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de rei <i>Imagem ilustrativa:</i> 	PCTE	10	R\$	R\$

2.2. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida		
Projeto/Atividade		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da ALMT.

4.2. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega da Nota de Autorização de Despesa – NAD pelo (a) Fiscal do Contrato da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

5.1.1. A ciência de que todos os itens contratados devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses, excetuando-se, se forem o caso, os objetos cujos prazos de garantia são expressos em sua especificação.

5.1.1.1. Em caso de materiais cuja validade do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a do fabricante.

5.1.1.2. Os materiais deverão ter, no ato do recebimento pelo Almocharifado da **CONTRATANTE**, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.

5.1.1.3. Durante o prazo de validade, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado a algum material deste Contrato, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.2. O objeto do presente Contrato deverá ser entregue pela contratada na Secretaria de Administração e Patrimônio, Almocharifado Central – Edifício Dante Martins de Oliveira, Piso Térreo, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, com “pré-agendamento” pelo telefone (65) 3313-6351 ou (65) 3313-6972, no prazo máximo descrito no subitem 5.1 deste Contrato, acondicionado da seguinte forma, sob pena de não recebimento:

5.3. Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança (funcionamento, não causar riscos de dano a pessoas ou a objetos etc.) e deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos, de boa qualidade, obedecer às normas e especificações constantes neste Contrato, às normas do INMETRO, conforme especificações e necessidade de cada produto, padrões



da ABNT e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), devendo ser observado principalmente à prescrição contida no seu artigo 39, VIII.

5.4. Os materiais deverão estar isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

5.5. A **CONTRATADA** fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.

5.6. Efetivada entrega, o objeto será recebido:

5.6.1. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

5.6.2. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

5.7. Constatadas irregularidades no material entregue, a **CONTRATANTE** poderá:

5.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente sobre o assunto, cabendo à **CONTRATADA** providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor.

5.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo à **CONTRATADA** fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.8. A **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pela fiscalização.

5.9. Caberá a **CONTRATADA** o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pela fiscalização.

5.10. O descarregamento do produto ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.11. Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade do produto fornecido durante o seu prazo de validade, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da fiscalização.

5.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.



5.12.1. Para os fins previstos neste item, a **CONTRATADA** deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

5.13. Caberá aos fiscais, designados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, no devido prazo legal, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto nas legislações vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os produtos devem ser preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize produtos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2. Todo documento deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

8.1.1. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da **CONTRATANTE**.

8.1.2. Credenciar junto à **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste Contrato;

8.1.3. Responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste termo sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

8.1.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da **CONTRATANTE**, considerada inadequada na área de trabalho;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.2. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar o fornecimento dentro das normas deste Contrato;

9.1.4. Comunicar/notificar a **CONTRATADA** acerca de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados pela Mesa Diretora, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1º e 2º do art. 67) as seguintes prerrogativas:

a) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;

b) Efetuar as devidas conferências;

c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste contrato e no Edital e seus anexos, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;

d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;

e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

10.3. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços, peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

10.4. Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**.



10.5. Não implicará essa atividade de acompanhamento e fiscalização pela **CONTRATANTE** qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros.

10.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias da entrada da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD, após o atesto pela fiscalização do recebimento pela **CONTRATANTE**.

11.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária e apresentação dos comprovantes atualizados de regularidade abaixo, sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Terceira:

a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à **CONTRATADA**;

d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à **CONTRATADA**;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** correspondente produtos efetivamente entregues, nos termos previstos em contrato.

11.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

11.5. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;



11.6. Deverá apresentar a Nota Fiscal de fornecimento/entrada dos produtos/serviços no ato da liquidação, procedimento de conferência.

11.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11.8. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** de obrigação contratual, o prazo constante no item 12.1, poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;

11.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.11. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de *factoring*;

11.12. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

11.13. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.14.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

11.15. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, se esse valor for superior ao crédito



eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.15.1. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

11.15.2. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial do valor devido.

11.16. O pagamento da fatura não será considerado como aceitação definitiva do objeto contratado e não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

12.1.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

12.1.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

12.1.5. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

12.1.6. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.1.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;

12.1.8. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

12.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



12.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.1.14. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

12.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

12.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

12.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, previstas no presente Contrato e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



12.6. Conforme disposto no Art. 80, da Lei nº. 8.666/93, a rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da mencionada lei, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Geral de Licitações:

12.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

12.6.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93;

12.6.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.6.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.6.5. A aplicação das medidas previstas nos itens 13.6.1 e 13.6.2 fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6.6. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

12.6.7. Na hipótese do item 13.6.2., o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

12.6.8. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A **CONTRATADA**, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.1.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido no item anterior, a **CONTRATANTE** convocará a licitante remanescente observada a ordem de classificação.

13.2. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.



13.3. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

13.3.1. O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.3.2. Findo o prazo do subitem 13.3.1 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 13.4.

13.4. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – A não reincidência da infração;

III – A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

13.5. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

13.6. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item **13.5**.

13.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste termo, edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

15.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. ____/2021 (SGED nº. _____) e no Termo de Referência nº. 034/2021-SGEL, bem como as cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Contrato, o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021 (SGED nº. _____), seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

16.3. A abstenção, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, em _____ de _____ de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Max Russi: _____ Presidente Dep. Eduardo Botelho: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> _____ CNPJ nº _____	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> _____ RG nº. _____



	CPF nº. _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____